



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Professor Max Humpl, na cidade de Blumenau, estado SC, inscrita no CNPJ sob nº 15.275.465/0001-22 neste ato representada pelo Senhor(a) **LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI**, residente e domiciliado na cidade de Blumenau/SC, portador do CPF nº 221.945.698-63, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018**, entre eles celebrado em data de 09/04/18, referente ao Pregão: 14/2018 tendo como objeto **Aquisição de equipamentos para uso no Centro de Eventos do Parque de Exposições Emílio Henrique Gomes. Contrato de Repasse OGU nº 841440/2016 Operação 1037054-22 - Programa Turismo**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de cumprirmos com tramites legais, como: envio da documentação comprobatória do recebimento do bem para vistoria e posterior liberação dos recursos; agendamento da vistoria com a REGOV e pagamento ao fornecedor; faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **16/2018**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 17/03/2019, tendo assim sua nova data de vencimento em 15/06/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos anteriores.


**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

  
**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**Luiz Alberto Coleoni**  
Fiscal e gestor do contrato

Céu Azul, 01 de março de 2019.

  
**LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI**  
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

